



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 080/2016/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 14h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à **Concorrência nº 002/2016**, para a **Concessão para Gestão, Operação, Manutenção, Exploração dos Serviços Públicos Funerários com Administração do Velório Público do Município da Estância de Socorro – SP, pelo período de 10 (dez) anos, em conformidade do disposto na Lei Complementar Municipal nº 47/2000, de 26/09/2000, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 11/04/2006, nos limites do município de Socorro – Estado de São Paulo**. Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de grande circulação, Jornal Oficial de Socorro, Imprensa Oficial da União e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em Lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 16 (dezesseis) empresas acessaram o download de retirada do edital conforme print's de retirada de edital conforme print's anexos ao processo demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: **1) SERVIÇO FUNERÁRIO ITAPIRENSE LTDA - ME (protocolo nº 9844/2016)**, **2) FUNERÁRIA CAMPO VALE GERENCIAMENTO FUNERÁRIO EPP. (protocolo nº 9834/2016)**, **3) SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SOCORRO LTDA - EPP. (protocolo nº 9846/2016)** e **4) FUNERÁRIA ESTRELA DO TABOAO EIRELI ME (protocolo nº 9848/2016)**. Procedendo-se a abertura do envelope de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, licitantes e cidadão presentes. A empresa **1) SERVIÇO FUNERÁRIO ITAPIRENSE LTDA - ME**, o Sr. Cláudio Felix de Lima, portador do R.G.: 22.745.895-3 SSP-SP, participou como cidadão presente, pois não apresentou durante o credenciamento documento dando poderes para representá-la durante a sessão pública, desta forma não pode se credenciar, nos termos do item 3.4.2 do edital¹. **2) A FUNERÁRIA CAMPO VALE GERENCIAMENTO FUNERÁRIO EPP.**, sem representante presente. **3) SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICIPIO DE SOCORRO LTDA - EPP** representada pelo Sr. Januário Rodrigues da Silva Neto, portador do R.G.: 1.722.093- SSP /GO, conforme procuração anexo ao processo. A empresa **4) FUNERÁRIA ESTRELA DO TABOAO EIRELI ME**, representada pela Sra. Vanessa Vaz de Andrade Oliveira Rocha, portadora do RG: 12.662.211 SSP/SP, conforme procuração anexa ao processo, dando plenos poderes, porém a carta de credenciamento foi assinada por ela mesma devendo ser consultado a Secretaria de Negócios Jurídicos visando verificar a validade da Carta de Credenciamento, e foi informado aos licitantes que seria dado prosseguimento a abertura dos envelope de nº 01 – Habilitação e a dúvida seria sanada posteriormente, sendo que todos os presentes concordaram, em ato contínuo realizou-se o exame dos documentos

¹ (3.4.2 – A licitante que pretender fazer-se representar por procurador deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados e/ou lacrados, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgado amplos poderes para o mandatário representar a proponente na licitação, devendo nela constar poderes, inclusive, para acordar, discordar, desistir, apelar, recorrer e renunciar aos recursos relativos a todas as fases do processo licitatório. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição).



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

oferecidos pelos interessados, para fins de habilitação e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes e passados aos licitantes e cidadão presentes para verificação e rubrica. Esta Comissão, tendo em vista o avançar do horário resolveu finalizar a presente sessão às 20h, agendando seu desdobramento para o dia **27/09/2016 às 13h**, para darmos continuidade aos trabalhos, nos termos do item 6.5 do edital², inclusive a confirmação de autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas ora licitantes, e confirmação junto a Tesouraria desta municipalidade sobre a compensação dos cheques depositados para garantia de proposta nos termos do item 4.18 do edital³, os quais deverão ser compensados até as 23h59min da presente data. Os envelopes nº 02 – Proposta, foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes presentes e ao cidadão presente, e foram colocados em um envelope maior, o qual também foi rubricado pelos presentes e permanecerão sob guarda da Comissão de Licitação até que seja julgada a habilitação nos termos do item 6.6 do edital⁴. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão, representantes presentes e cidadão presente.

Socorro, 26 de setembro de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão

SERVIÇO FUNERÁRIO ITAPIRENSE LTDA – ME

Sr. Cláudio Felix de Lima
R.G.: 22.745.895-3 SSP-SP
Cidadão Presente

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO LTDA – EPP

Sr. Januário Rodrigues da Silva Neto
R.G.: 1.722.093- SSP /GO

FUNERÁRIA ESTRELA DO TABOAO EIRELI ME

Sra. Vanessa Vaz de Andrade Oliveira Rocha
RG: 12.662.211 SSP/SP

² 6.5 – Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando para tanto nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos.

³ 4.18 -Comprovante de recolhimento da garantia de proposta, no valor de R\$ 39.487,97 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – SP, para o futuro contrato, conforme prevê o Anexo II deste Edital. Garantia essa que deverá ser recolhida ao cofre municipal, mediante guia de recolhimento fornecida pelo município da Estância de Socorro – SP, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

⁴ 6.6 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes de proposta das licitantes, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes, os quais deverão ser lacrados em um envelope maior, ou caixa arquivo, o qual também deverá ser rubricado pelos presentes, onde deverão permanecer até que seja julgada a habilitação.